

Lei nº 1072/98

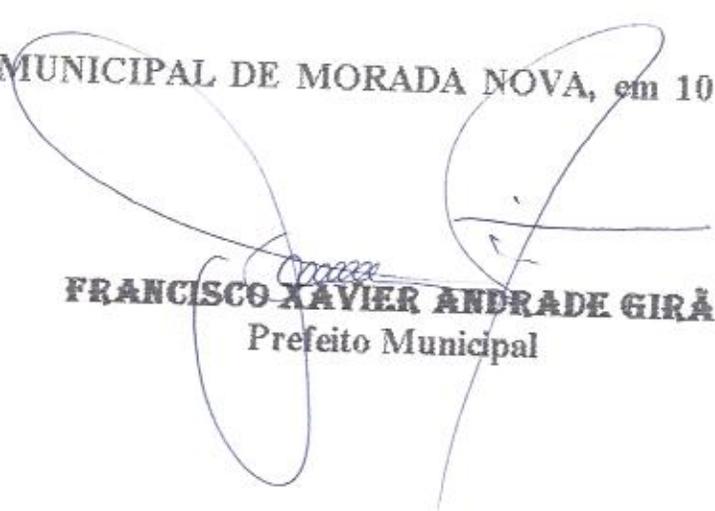
Passa a denominar de Rua MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA a rua ALTAMIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, nas formas da Legislação em vigor, promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada, doravante, de Rua MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA a rua ALTAMIRA, situada no Bairro São Francisco, que inicia ao SUL, com a rua Luiz Maia Sobrinho, seguindo em direção ao NORTE até a rua D. Pedro II, limitando ao NASCENTE com terrenos sem denominações, pelo POENTE, paralela com a rua Artur Rabelo, e perpendicularmente, cortada pela rua Francisco da Silva Raulino, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de Fevereiro de 1.998.



FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
Prefeito Municipal